



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

RESOLUÇÃO N° 006/2015.

AUTORIA: VEREADORES: MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EMPREENDER LEVANTAMENTOS RELATIVOS À APURAR IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

DISPÕE SOBRE AS PROVIDÊNCIAS SUGERIDAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ACIMA CITADA ATRAVÉS DO RELATÓRIO CONCLUSIVO, NOS TERMOS DO ART. 48, § 3° DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 004/2007.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDONIA, PRESIDENTE GILMAR DE MOURA FERREIRA, usando de suas atribuições conferidas por lei, principalmente com fulcro no Art. 48, § 3° do Regimento Interno faz saber que nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal, que o Plenário da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO, aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1° Considerando o teor do relatório conclusivo apresentado e aprovado pelos Membros da Comissão Especial, nomeada através da Resolução 003/2015, datada em 20/10/2015.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Art. 2º Fica proposta as seguintes medidas:

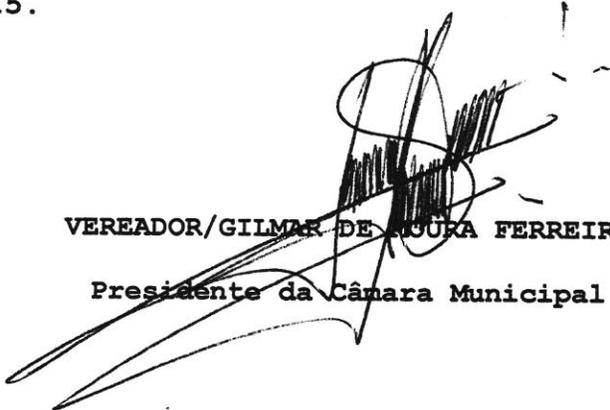
I - A administração Municipal declarem nulo o certame licitatório do concurso público, tendo em vista, as irregularidades mencionadas no Relatório desta Comissão Especial, com a devolução dos valores das inscrições pagas pelos candidatos;

II - Encaminhe-se cópias de todo o processo desta Comissão Especial ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para, querendo, tomarem as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
17 DE NOVEMBRO DE 2015.


VEREADOR/GILMAR DE MOURA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal